



1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
27/11/2018	Início	8h	Término	18h00	Auditório/Espaço Cultural (7º andar)	Des. Shikou Sadahiro

2. OBJETIVOS DO EVENTO

- apresentar os resultados das Metas Nacionais, da Justiça do Trabalho e do Planejamento Estratégico Participativo (PEP 2015-2020), referente ao período de 2015 a outubro de 2018;
- fazer uma reflexão sobre “qual o sentido de se cumprir a missão institucional: realizamos justiça?”;
- apresentar quais foram as dificuldades encontradas em 2017-2018, quais as soluções adotadas e quais os principais desafios para 2019-2020, para cada tema do tripé jurisdicionado, pessoas e infraestrutura, como forma de prestar contas dos projetos estabelecidos no POP 2017-2018;
- apresentar os resultados e inovações no 1º Grau no período de 2017-2018 sobre os temas: PJe, E-Gestão/IGEST, WIKI-JT; e
- definir “Boas Práticas” do TRT14 a serem aplicadas por todas as Varas do Trabalho no período de 2019-2020.

3. PARTICIPANTES

Lista de presença em anexo.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

PROPOSTAS DE BOAS PRÁTICAS DEFINIDAS PELOS DIRETORES DE VARAS DO TRABALHO

Metodologia Aplicada: *Brainstorming*

Local: Espaço Cultural do 7º andar - edifício-sede

Participantes: Diretores de Varas de Rondônia e Acre, divididos em 4 equipes (por sorteio), tendo cada equipe que propor as suas “boas práticas” com relação as fases de conhecimento, liquidação e execução, além de práticas de conciliação.

Critérios de definição de “Boas Práticas”: 1) Qual o problema que precisa ser resolvido?, 2) Qual a principal inovação da prática?, 3) Essa prática pode ser replicada para todas as Varas do Trabalho?, 4) Explicar como a prática pode contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho e aprimoramento da Vara do Trabalho no IGEST rumo/manutenção no 1º Quartil, 5) Data provável em que prática poderá ser implantada, 6) Descrição do processo de implantação, possíveis riscos e garantias de sucesso, 7) Equipamentos, sistemas utilizados e orçamento.



Descrição das propostas eleitas como boas práticas

1	Centralização das execuções: reunir as execuções com mesmo executado em uma execução-piloto, concentrando os atos executórios, e suspendendo os demais processos.
2	Intimação pessoal do credor na execução para audiência de conciliação.
3	Intimação via <i>whatsapp</i> web e telefone.
4	Comunicação às unidades quando o bem, em leilão, garantir valor superior ao crédito.
5	Oficiais de Justiça: 5.1 envolver-se na execução, por ocasião da citação, com orientação de como proceder pagamentos, parcelamentos, conciliação em execução, bem como bens que garantam a efetividade da execução; 5.2 inclusão nos mandados de citação orientações acerca do pagamento, parcelamento, conciliação em execução e bens que garantam a efetividade da execução; 5.3 orientação para pesquisa patrimonial e ferramentas eletrônicas por oficiais de justiça; e 5.4 banco de arrematantes.
6	Constar na Carta Precatória Inquiritória (CPI) ao Juízo Deprecado, principalmente em Regionais diferentes, a disponibilidade de pauta no prazo estipulado pelo Juízo Deprecante, não sendo possível, verificar a possibilidade de disponibilizar pauta por videoconferência. 6.1 problema que precisa ser resolvido: demora do cumprimento da CPI expedida para outros regionais; 6.2 inovações: constar na CPI disponibilidade de pauta no prazo de 30 dias, não sendo possível, disponibilizar pauta por videoconferência; 6.3 a prática contribuirá para diminuição do prazo na solução do processo; 6.4 editando o modelo de CPI, o risco é do Juízo deprecado não ter disponibilidade e de material adequado para realização de audiência; 6.5 equipamentos e sistemas necessários: computador, telefone, e-mail, videoconferência e hangouts.
7	Agendamento prévio da data da perícia na ata de audiência, para viabilizar a intimação das partes em audiência: com designação da perícia; intimação das partes; fixação do prazo para entrega do laudo; fixação do prazo para manifestação do prazo para as partes; e a designação da audiência de instrução. 7.1 problema que precisa ser resolvido: demora para realização da perícia; 7.2 inovações: agenda prévia de perito, para viabilizar a intimação das partes em audiência; 7.3 a prática contribuirá para diminuição do prazo na solução do processo e economia dos atos processuais na Secretaria; 7.4 para a implantação da prática é necessário o contato prévio com os peritos; há risco do perito não aceitar o agendamento; 7.5 equipamentos e sistemas necessários: computador, telefone, e-mail, videoconferência e hangouts.
8	Ensinar os servidores a elaborar e padronizar modelos de expedientes/despachos/sentenças com variáveis. 8.1 problemas que precisam ser resolvidos: demora no cumprimento da tarefa, nível técnico diferenciado dos servidores e falta de padronização de modelos; 8.2 inovações: elaboração e padronização de modelos com variáveis; 8.3 a prática contribuirá para aumentar a produtividade, otimização do trabalho, diminuição do prazo e aprimoramento do nível técnico;



ATA DE REUNIÃO (4ª RAE - 2018)

PROAD
25.045/2018

	8.4. a partir da disponibilização do tutorial que será criado pela servidora Maria José Correia, o gestor da Unidade deverá ficar responsável pelo repasse do tutorial aos servidores das respectivas Unidades e monitorar sua implantação; e 8.5 equipamentos e sistemas necessários: já fornecidos pelo Tribunal.
9	Incluir o feito em pauta para tentativa de conciliação na fase de liquidação, antes do início da execução, para homologar o acordo ou os cálculos, mesmo não havendo divergência dos cálculos. 9.1 inovações: incluir o feito em pauta na fase de liquidação, obrigatoriamente; 9.2 a prática contribuirá para aumentar a produtividade, otimização do trabalho e diminuição do prazo; e 9.3 equipamentos e sistemas necessários: já fornecidos pelo Tribunal.
10	Núcleo de Apoio à Conciliação (NAC) com assistência de juiz, inclusive mediante videoconferência. 10.1 motivação dos servidores para conciliação; 10.2 identificação das principais empresas que fazem acordo; 10.3 convencimento das partes acerca dos benefícios da conciliação; 10.4 incluir na parcela de acordo as contribuições previdenciárias; 10.5 utilização de <i>whatsapp</i> para fomentar a conciliação; 10.6 inclusão de processos com possibilidades de acordo, quais sejam, com depósitos recursais, com recursos pendentes; 10.7 problemas que precisam ser resolvidos: diminuir a taxa de congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução; 10.8 a prática contribuirá para a redução da taxa de congestionamento e acervo, bem como o tempo médio de resolução do processo; 10.9 deverá ser implantado por meio uma ordem de serviço, devendo haver treinamento de servidores para atuar no NAC; 10.10 pessoas, equipamentos e sistemas necessários: servidor treinado, computador e mesa.
11	Atermação. 11.1 esclarecimentos prévios sobre os benefícios da conciliação, constando no termo, uma possível proposta do reclamante; 11.2 diligência de notificação pelo oficial de justiça com esclarecimentos processuais prévios.
12	Parcelamento da dívida trabalhista mediante cartão de crédito. 12.1 o Tribunal adquire a máquina do cartão para depósitos em contas judiciais.

As boas práticas descritas acima deverão ser objeto de apreciação, validação, aperfeiçoamento e deliberação pela Secretaria da Corregedoria Regional e demais autoridades competentes.

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
27/11/2018	Rosana Maria Mieko Takebayashi Secretária de Gestão Estratégica